

Conselho Nacional do Ministério Público**PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2014**

Dia: 28/01/2014
Hora: 14 horas
Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de Administração Federal Sul
Quadra 2, Lote 3 - Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

- 1) Aprovação das Atas da 20ª Sessão Ordinária (02/12/2013) e da 21ª Sessão Ordinária (16/12/2013).

Processos com vista regimental cancelada

- 2) Processo: 0.00.000.000712/2011-90 (Recurso Interno) (Julgamento Conjunto com o Processo CNMP n.º 0.00.000.000971/2011-11)
Requerente: Roberto Antônio Dassié Diana - Procurador da República
Assunto: Recurso Interno interposto no procedimento administrativo CNMP n.º 0.00.002.000076/2011-86, referente ao requerimento de pagamento de diferença de subsídio correspondente ao cargo de Subprocurador-Geral da República.
Relator(a): Cons. Esdras Dantas de Souza (Relator anterior: Cons. Almino Afonso)
Origem: Distrito Federal
- 3) Processo: 0.00.000.000076/2013-68 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Mario Cesar Cardoso
Requerido: Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal
Assunto: Requer a verificação de suposta irregularidade na exoneração de funcionário contratado pelo Ministério Público Federal, na forma autorizada pelo Decreto n.º 77.242/76, bem como a reintegração ao quadro de pessoal da PGR/MPF, de acordo com a Decisão exarada no processo CNMP n.º 0.00.000.001070/2011-46.
Relator(a): Cons. Antônio Pereira Duarte
Origem: Distrito Federal
- 4) Processo: 0.00.000.001391/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: José Luciano de Almeida Jaco - Procurador de Justiça/CE
Advogado: José Francisco Ferreira Rebouças - OAB/CE n.º 4.697
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
Assunto: Requer que seja afastada a decisão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, exarada no Processo n.º 07680/2012-5, acerca do pagamento da denominada "Parcela Autônoma de Equivalência", bem como o imediato pagamento das importâncias devidas, a partir da data do início do pagamento, aos demais membros do Ministério Público Cearense.
Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Ceará

Processos com Pedidos de Vista

Pedido de vista no dia 27/06/2012

- 5) Processo: 0.00.000.001398/2011-62 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001378/2011-91)
Requerentes: Procuradores Regionais do Trabalho: Andrea Ehlke, Egle Rezek, José Valdir Machado, Laura Martins Maia de Andrade, Marisa Marcondes Monteiro, Paulo Cesar de Moraes Gomes e Sandra Borges de Medeiros;
Procuradores do Trabalho: Daniel Augusto Gaiotto, Lídia Mendes Gonçalves e Maria Beatriz Almeida Brandt.
Requerido: Ministério Público do Trabalho
Assunto: Requer a sustação de ato da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, que visa à implementação de rodízio compulsório entre as Coordenadorias de 1º e 2º graus, com retirada compulsória dos procedimentos e ações judiciais distribuídos livremente aos Procuradores e ainda não finalizados.
Relator(a): Cons. Claudio Henrique Portela do Rego (Relatora anterior: Cons. Claudia Chagas)
Origem: São Paulo
Vista: Cons. Alessandro Tramuja Assad
Cons. Jefferson Luiz Pereira Coelho

Pedido de vista no dia 14/03/2013

- 6) Processo: 0.00.000.000400/2012-67 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerentes: Guilherme Vieira de Castro - Promotor de Justiça
João Paulo Pedrosa Barbosa - Promotor de Justiça
Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega - Promotor de Justiça
Vanessa Cavalcanti de Araújo - Promotora de Justiça
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Assunto: Visa à anulação de ato administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco quanto à aparente ilegalidade na publicação de editais de promoção de membros do Parquet. Pedido de liminar.
Relator(a): Cons. Esdras Dantas de Souza (Relator anterior: Cons. Almino Afonso)
Origem: Pernambuco
Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedido de vista no dia 23/04/2013

- 7) Processo: 0.00.000.000013/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
Advogados: Gustavo Passarelli da Silva - OAB/MS n.º 7.602
Jayme Neves Neto - OAB/MS n.º 11.484
Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso do Sul
Assunto: Requer a sustação da Recomendação n.º 09/2010, proferida pela Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, a qual determina a diversas instituições financeiras o não financiamento de produtores rurais que ocupam áreas indígenas.
Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)
Origem: Mato Grosso do Sul
Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior
Cons. Alessandro Tramuja Assad

Pedido de Vista no dia 30/07/2013

- 8) Processo: 0.00.000.001352/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM;
Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR
Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT
Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT
Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM
Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR
Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT
José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR
Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.
Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Alessandro Tramuja Assad
Cons. Jarbas Soares Júnior
Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

Pedidos de Vista no dia 06/08/2013

- 9) Processo: 0.00.000.000703/2012-80 (Pedido de Providências)
Requerente: Benedito Torres Neto - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás
Assunto: Requer esclarecimentos deste Conselho Nacional acerca de dúvida suscitada na aplicação do art. 6º, I, "f" e "h", da Resolução CNMP n.º 09/2006, referente à base de cálculo a ser considerada no pagamento de férias não gozadas ou licenças-prêmio convertidas em pecúnia.
Relator(a): Cons. Leonardo de Farias Duarte (Relatora anterior: Cons. Taís Ferraz)
Origem: Goiás
Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior
- 10) Processo: 0.00.000.000871/2012-75 (Pedido de Providências) (Julgamento Conjunto com o Processo CNMP n.º 0.00.000.001390/2012-87)
Requerente: Mauri Valentim Riciotti - Corregedor-Geral do Ministério Público/MS
Assunto: Trata-se de consulta a respeito da participação dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul nos Conselhos Governamentais e não governamentais, na qualidade de membro.
Relator(a): Cons. Antônio Pereira Duarte (Relatora anterior: Cons. Maria Ester)
Origem: Mato Grosso do Sul
Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedido de Vista em 07/08/2013

- 11) Processo: 0.00.000.000838/2013-26 (Proposição)
Proponente: Conselheiro Almino Afonso Fernandes
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade na apresentação de declaração de rendas e bens pelos membros do Ministério Público.
Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba (Relator anterior: Cons. Lázaro Guimarães)
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Alessandro Tramuja Assad

Pedido de Vista em 21/10/2013

- 12) Processo: 0.00.000.001322/2012-18 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Marcelo Batloui Mendroni - Promotor de Justiça/SP
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Requer que seja reformada a decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que indeferiu o pedido de pagamento de gratificação ou diárias ou anotação, para compensação pelo exercício de prestação de serviços a Grupo Especial instituído no âmbito da própria Procuradoria Geral daquele Estado.
Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba
Origem: São Paulo
Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedidos de Vista em 04/11/2013

- 13) Processo: 0.00.000.000489/2012-61 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Vice-Presidente da ANPT
Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT
Requerido: Ministério Público do Trabalho
Assunto: Requer a desconstituição e a sustação da divulgação dos relatórios de correção das Procuradorias Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª, 5ª e 15ª Regiões, para determinar que outros sejam feitos com a objetivação dos fatos relatados e com a supressão de quaisquer advertências ou censuras. Pedido de liminar.
Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior
- 14) Processo: 0.00.000.000931/2012-50 (Pedido de Providências)
Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT
Daniela de Moraes do Monte Varandas - Vice-Presidente da ANPT
Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer providências para que a Administração do Ministério Público da União efetue o pagamento do auxílio moradia, previsto no art. 227, VIII, da Lei Complementar n.º 75/93, por tempo indeterminado, abstendo-se a referida Administração de interromper tal pagamento com fundamento no art. 6º, IX, da Portaria PGR n.º 484/2006.
Relator(a): Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte
Cons. Jefferson Luiz Pereira Coelho
- 15) Processo: 0.00.000.000381/2013-50 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Rodrigo Sousa de Albuquerque - Procurador de Justiça/MG
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: Requer a suspensão e posterior desconstituição de ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que concedeu licença a membro do Parquet, em caráter especial, para exercício de cargo de Subsecretário de Promoção de Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social. Pedido de liminar.
Relator(a): Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Origem: Minas Gerais
Vista: Cons. Leonardo de Farias Duarte



16)Processo: 0.00.000.001203/2013-46 (Consulta)
 Requerente: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - PGJ/CE
 Assunto: Consulta apresentada a este Conselho Nacional pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, com a finalidade de elucidar quanto à aplicação, subsidiariamente, do art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigo 80, da Lei nº 8.625/93, e ainda sobre os procedimentos devidos quando da conversão de um terço (1/3) das férias em pecúnia.
 Relator(a): Cons. Walter de Agra Júnior
 Origem: Ceará
 Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedidos de Vista em 18/11/2013

17)Processo: 0.00.000.001558/2010-92 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro
 Requerido: Ministério Público do Estado do Tocantins
 Assunto: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.
 Relator(a): Cons. Luiz Moreira Gomes Junior (Relator anterior: Cons. Mario Luiz Bonsaglia)
 Origem: Distrito Federal
 Vista: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
 Cons. Antônio Pereira Duarte
 Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

18)Processo: 0.00.000.000738/2011-38 (Pedido de Providências)
 Requerentes: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB
 Hélia Maria de Oliveira Bettero - Procuradora-Geral da União
 Marcelo de Siqueira Freitas - Procurador-Geral Federal
 Assunto: Solicita providências acerca dos limites da utilização de ameaças de responsabilização pessoal nas recomendações feitas pelos membros do Ministério Público.
 Relator(a): Cons. Esdras Dantas de Souza (Relator anterior: Cons. Almino Afonso)
 Origem: Distrito Federal
 Vista: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

19)Processo: 0.00.000.001724/2011-31 (Recurso Interno)
 Recorrentes: Procuradoria Geral da União
 Procuradoria Geral Federal
 Interessados: Hélia Maria Bettero - Procuradora-Geral da União
 Marcelo de Siqueira Freitas - Procurador-Geral Federal
 Recorrido: Membro do Ministério Público Federal
 Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em face de membro do Ministério Público Federal.
 Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior
 Origem: Pará
 Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

20)Processo: 0.00.000.000151/2012-18 (Pedido de Providências) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000652/2008-18)
 Requerente: Fernando Grella Vieira - Procurador de Justiça do Estado de São Paulo
 Assunto: Requer providências para assegurar aos membros do *parquet* paulista a fruição de direitos assegurados pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, ou seja, a remuneração por gratificação, e sua substituição por compensação, pela prestação de serviços de natureza especial nos plantões judiciais.
 Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho (Relator anterior: Cons. Mario Luiz Bonsaglia)
 Origem: São Paulo
 Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

21)Processo: 0.00.000.001062/2012-81 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento Conjunto com o Processo CNMP n.º 0.00.000.001151/2012-27)
 Requerente: Erick Leonel Barbosa da Silva
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná
 Assunto: Requer a revisão de ato administrativo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, de forma a permitir ao requerente pleitear promoção a uma Comarca de entrada intermediária, com opção de permanecer na atual lotação.
 Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Mario Luiz Bonsaglia)
 Origem: Paraná
 Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

22)Processo: 0.00.000.001328/2012-95 (Pedido de Providências)
 Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogados: Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior - OAB/DF nº 16.275
 Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior - OAB/PA nº 3.259
 Rafael Barbosa de Castilho - OAB/DF nº 19.979
 Bruno Matias Lopes - OAB/DF nº 31.490
 Roberta Franco de Souza Reis Pinto - OAB/DF nº 26.060
 Assunto: Requer a realização de auditoria e inspeção nos sistemas de escuta e monitoramento denominado "Guardião", adquiridos por órgãos do Ministério Público Estadual e Federal, bem como a análise dos respectivos processos de licitação e aquisição, condições de uso e sua aplicabilidade.
 Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)
 Origem: Distrito Federal
 Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior
 Cons. Alessandro Tramuja Assad
 Cons. Jarbas Soares Júnior
 Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Pedidos de Vista em 02/12/2013

23)Processo: 0.00.000.000797/2012-97 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerentes: Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais - FENASEM-PE
 Sindicato dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - SINDSEMP-MG
 Advogado: Leonardo Militão Abrantes - OAB/MG nº 77.154
 Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
 Assunto: Requer a apuração e providências quanto à legalidade de atos ocorridos no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, envolvendo determinações para que servidores do órgão atuem em feitos eleitorais sem qualquer previsão normativa para tal delegação, inclusive sem contraprestação pecuniária que recebem os membros designados para atuarem junto à Justiça Eleitoral.
 Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior
 Origem: Minas Gerais
 Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

24)Processo: 0.00.000.000768/2013-14 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)
 Requerentes: Beatriz Hernandez Branco
 Bruno Thomas Tanganelli
 Gabriel Khoury Dayoub
 Guilherme Prescott Monaco

Helena Duarte Marques
 Isadora Martinatti Penna
 Mariah Silva Vieira
 Tiago Guimarães Fernandes
 Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Assunto: Requer o controle em relação ao acúmulo das funções de Procurador de Justiça do Estado de São Paulo com as funções de Diretor Adjunto de curso superior em Universidade daquele Estado, em desconformidade com a Resolução CNMP nº 73/2011. Pedido de Liminar.
 Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior
 Origem: São Paulo
 Vista: Cons. Alessandro Tramuja Assad

Pedido de Vista em 16/12/2013

25)Processo: 0.00.000.000272/2013-32 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB
 Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa - OAB/BA nº 11.024
 Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia
 Assunto: Requer intervenção deste Conselho Nacional no sentido de que seja determinado ao Ministério Público do Estado da Bahia o pagamento aos aposentados e pensionistas da parcela autônoma de equivalência do período de setembro de 1994 a setembro de 2001.
 Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
 Origem: Bahia
 Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

Processos Remanescentes

Incluído na pauta da 11ª Sessão Ordinária (29/11/2011)

26)Processo: 0.00.000.001012/2011-12 (Pedido de Providências)
 Requerente: Geraldo Henrique Alves
 Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
 Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em relação à adoção de medidas cabíveis a programar plantão de Promotores de Justiça na Comarca de Juiz de Fora/MG, visando ao atendimento necessário à população.
 Relator(a): Cons. Leonardo de Farias Duarte
 Origem: Minas Gerais

Incluído na pauta da 14ª Sessão Ordinária (17/09/2013)

27)Processo: 0.00.000.001291/2012-03 (Recurso Interno)
 Recorrente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás - SINDSEMP
 Recorrido: Ministério Público do Estado de Goiás
 Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Revisão de Processo Disciplinar MP/GO nº 2010.000.9663, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás.
 Relator(a): Cons. Antônio Pereira Duarte
 Origem: Goiás

Incluídos na pauta da 16ª Sessão Ordinária (07/10/2013)

28)Processo: 0.00.000.000816/2011-02 (Processo Administrativo Disciplinar)
 Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
 Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas
 Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.
 Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior
 Origem: Distrito Federal

29)Processo: 0.00.000.001441/2011-90 (Pedido de Providências)
 Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
 Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Vice-Presidente da ANPT
 Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT
 Assunto: Consoante Recomendação constante dos relatórios de inspeção deste Conselho Nacional, acerca da necessidade de diminuir a disparidade de recursos humanos constatada entre os ramos do Ministério Público da União, requer providências que garantam a alocação dos recursos orçamentários, para que seja alcançado um critério de proporcionalidade no provimento dos cargos e funções criados pela lei nº 1.321/2010.
 Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba
 Origem: Distrito Federal

30)Processo: 0.00.000.000341/2013-16 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001658/2013-61)
 Requerente: Luiz Felipe Paz de Almeida
 Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
 Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
 Assunto: Requer a abstenção, por parte do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em nomear, para o exercício de cargo em comissão, qualquer agente que não seja do quadro de carreira da referida unidade ministerial, bem como a suspensão de todos os processos seletivos simplificados para provimento de cargos comissionados.
 Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
 Origem: Rio Grande do Norte

31)Processo: 0.00.000.000352/2013-98 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001462/2013-77)
 Requerentes: Emerson Luís Né da Silva
 Larissa da Silva Brito
 Rafael dos Santos Flexa
 Ruy Campos Cardoso Júnior
 Willami de Souza da Silva
 Requerido: Ministério Público do Estado do Amapá
 Assunto: Requer a verificação de irregularidades quanto ao provimento de cargos de Analista Ministerial por servidores comissionados e cedidos no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, em detrimento dos candidatos aprovados em concurso público para provimento do referido cargo.
 Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
 Origem: Amapá

32)Processo: 0.00.000.000464/2013-49 (Revisão de Processo Disciplinar)
 Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
 Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí
 Assunto: Pedido de Revisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2011, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.
 Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior
 Origem: Distrito Federal

- 33)Processo: 0.00.000.000842/2013-94 (Embargos de Declaração)
Embargante: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogados: Leonardo Militão Abrantes - OAB/MG n.º 77.154
Mara Pires Pena - OAB/MG n.º 102.931
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.
Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba
Origem: Minas Gerais
- Incluídos na pauta da 20ª Sessão Ordinária (02/12/2013)
- 34)Processo: 0.00.000.001532/2010-44 (Embargos de Declaração)
Embargante: Associação do Ministério Público do Estado do Pará
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente Procedimento de Controle Administrativo.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Pará
- 35)Processo: 0.00.000.001633/2011-04 (Recurso Interno)
Recorrente: Janaina Flores de Matos
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.
Relator: Cons. Jarbas Soares Júnior
Origem: Minas Gerais
- 36)Processo: 0.00.000.000169/2012-10 (Procedimento Interno de Comissão)
Requerente: Benjamin Zymler - Presidente do Tribunal de Contas da União
Assunto: Recomendação apresentada pelo Tribunal de Contas da União a este Conselho Nacional, visando melhor operacionalização das ações focadas na Política Nacional sobre Drogas, que os Procuradores e Promotores do Ministério Público sejam orientados a requerer ao juízo competente, em caráter cautelar, a alienação dos bens apreendidos oriundos do tráfico de drogas.
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho - Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Origem: Distrito Federal
- 37)Processo: 0.00.000.000488/2012-17 (Proposição)
Proponentes: Conselheira Taís Ferraz
Conselheiro Alessandro Tramujas
Conselheiro Almino Afonso
Conselheiro Fabiano Silveira
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Distrito Federal
- 38)Processo: 0.00.000.001051/2012-09 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Maria Iracema Martins do Vale
Requerido: Ministério Público do Trabalho
Assunto: Requer o controle de ato administrativo da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, que determinou a não renovação da requisição de sua servidora Luciana Maria Rocha Sampaio, técnica administrativa, para prestação de serviços à Justiça Eleitoral.
Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Ceará
- 39)Processo: 0.00.000.001126/2012-43 (Pedido de Providências)
Requerente: Gilberto Giacóia - Procurador-Geral de Justiça
Interessado: Luiz Fernando Ferreira Delazari - Promotor de Justiça/PR
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná
Assunto: Requer a adequada apreciação e julgamento, a partir do decidido pela Administração Superior do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, dos requerimentos formulados por Luiz Fernando Ferreira Delazari.
Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Paraná
- 40)Processo: 0.00.000.001530/2012-17 (Avocação)
Requerente: Antônio Alexandre da Silva
Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso
Assunto: Pedido de Avocação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/PJG-1998 e do Procedimento Administrativo n.º 000015-01/2006, que tramitam no Ministério Público do Estado do Mato Grosso.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Mato Grosso
- 41)Processo: 0.00.000.000015/2013-09 (Embargos de Declaração)
Embargante: Maria do Carmo Câmara de Souza - Procuradora de Justiça/RN
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.
Relator: Cons. Jarbas Soares Júnior
Origem: Rio Grande do Norte
- 42)Processo: 0.00.000.000118/2013-61 (Recurso Interno)
Recorrente: M.M.C.V.
Advogado: Marcos Aldenir Ferreira Rivas - OAB/AM n.º 2.250
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
Origem: Amazonas
- 43)Processo: 0.00.000.000837/2013-81 (Proposição)
Proponente: Conselheiro Almino Afonso Fernandes
Assunto: Proposta de Resolução que disciplina o funcionamento dos plantões na primeira instância das diversas unidades do Ministério Público, nos horários de incoerência de expediente forense.
Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Distrito Federal
- 44)Processo: 0.00.000.001101/2013-21 (Pedido de Providências)
Requerente: Werton Magalhães Costa - Procurador da República/PB
Requerido: Ministério Público Federal
Assunto: Requer que seja determinado ao Ministério Público Federal o imediato cumprimento da ordem de alternar as remoções, sendo uma por merecimento e outra por antiguidade, bem como a determinação para impedir novas remoções que desrespeitam a regra de alternância, merecimento e antiguidade. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Paraíba
- 45)Processo: 0.00.000.001108/2013-42 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Alexandre de Brito Pinheiro
Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo n.º 1.00.000.002551/2013-85, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
- 46)Processo: 0.00.000.001290/2013-31 (Procedimento Interno de Comissão)
Requerente: Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Assunto: Visa apurar a possível inconstitucionalidade formal da propositura da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo, por supostamente ferir a autonomia administrativa do Ministério Público do mencionado Estado, em face de a questão ser reservada à Lei Complementar Estadual, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho - Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Origem: Distrito Federal
- 47)Processo: 0.00.000.001294/2013-10 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: José Lindoval de Galiza Filho
Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer o controle da decisão proferida no Processo Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.010082/2013-78, que cassou a licença por motivo de afastamento do cônjuge do requerente, concedida pela Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei 8112/90.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 48)Processo: 0.00.000.001351/2013-61 (Proposição)
Proponente: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia
Assunto: Proposta de Resolução que altera o inciso VII do artigo 7º, da Resolução CNMP n.º 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011), no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e das demais providências.
Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Distrito Federal
- 49)Processo: 0.00.000.001409/2013-76 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Requer a revisão do ato administrativo do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que indeferiu pedido de indenização de férias proporcionais de ex-integrante do *Parquet* do mencionado Estado.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: São Paulo
- 50)Processo: 0.00.000.001410/2013-09 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Elton Feitosa Mesquita
Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo n.º 1.00.000.010783/2013-15, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
- 51)Processo: 0.00.000.001500/2013-91 (Proposição)
Proponente: Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros - Presidente do CNMP
Assunto: Proposta de Resolução que institui o sistema de proteção pessoal de membros, servidores e seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função.
Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Distrito Federal
- Processos desta Sessão (28/01/2014)**
- 52)Processo: 0.00.000.000521/2010-47 (Recurso Interno) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001152/2010-18)
Recorrente: Ricardo José Ribeiro Berzoini
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
Origem: São Paulo
- 53)Processo: 0.00.000.000380/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Promotor de Justiça
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
Assunto: Visa ao controle de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Ceará, que estaria a imputar a membro do *Parquet*, a tutela de direitos individuais, o que violaria suas prerrogativas funcionais dispostas na Constituição Federal.
Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Ceará
- 54)Processo: 0.00.000.000652/2012-96 (Embargos de Declaração)
Embargante: Membro do Ministério Público do Estado de Tocantins
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que deu provimento a Recurso Interno em Reclamação Disciplinar, para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos membros do Ministério Público do Estado de Tocantins.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Tocantins
- 55)Processo: 0.00.000.000689/2012-14 (Pedido de Providências)
Requerente: Tribunal de Contas da União
Assunto: Encaminha cópia do Acórdão TCU-Plenário n.º 1793/2011, proferido no processo n.º TC 011.653/2010-2, que faz recomendações referentes ao aperfeiçoamento do sistema de registros de dados da Administração Pública Federal.
Relator: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
Origem: Distrito Federal



- 56)Processo: 0.00.000.001088/2012-29 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
 Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão
 Assunto: Visa ao acompanhamento e à fiscalização, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, do cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação, conforme disposto na Resolução CNMP nº 89/2012.
 Relator: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
 Origem: Distrito Federal
- 57)Processo: 0.00.000.001354/2012-13 (Revisão de Processo Disciplinar)
 Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná
 Assunto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011, que tramitou no Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
 Origem: Distrito Federal
- 58)Processo: 0.00.000.001358/2012-00 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Samy Staretz
 Advogado: Gedíael Cordeiro Leite - OAB/DF nº 27.004
 Requerido: Ministério Público Federal
 Assunto: Requer vistas e cópia do Processo Administrativo nº 1.00.000.013252/2009-90, que se encontra em poder do Secretário de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral da República no Distrito Federal, pedido formulado no dia 16/10/2012. Pedido de Liminar.
 Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
 Origem: Distrito Federal
- 59)Processo: 0.00.000.001447/2012-48 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Roberto Antonio Dassié Diana - Procurador da República/SP
 Assunto: Requer a revisão de decisão exarada no Procedimento CNMP 0.00.002.001857/2011-98, que indeferiu o pagamento retroativo de auxílio-alimentação, referente à dedução legal nas diárias pagas a membro auxiliar deste Conselho Nacional.
 Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
 Origem: São Paulo
- 60)Processo: 0.00.000.000120/2013-30 (Pedido de Providências)
 Requerentes: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás - SINDSEMP
 Elivan Vaz Germano - Presidente do SINDSEMP
 Advogado: Alexandre Iunes Machado - OAB/GO nº 17.275
 Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás
 Assunto: Requer providências deste Conselho Nacional junto à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, no sentido de que seja cumprido o que dispõe a Lei Estadual nº 12.317/10, no tocante à redução da carga horária dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Assistente Social.
 Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
 Origem: Goiás
- 61)Processo: 0.00.000.000187/2013-74 (Recurso Interno)
 Recorrente: Ricardo José Magalhães Barros
 Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná
 Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
 Origem: Paraná
- 62)Processo: 0.00.000.000196/2013-65 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Ricardo Quental Coutinho Filho
 Assunto: Requer a revisão da decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 0.00.002.000041/2011-47, para determinar a conversão em pecúnia de 08 dias de férias não gozadas, referentes ao exercício de 2009, pagos a título de indenização, sem incidência de imposto de renda.
 Relator: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
 Origem: Distrito Federal
- 63)Processo: 0.00.000.000440/2013-90 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Thays Mattos Melo
 Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
 Assunto: Requer a apuração de possíveis irregularidades encontradas na seleção e credenciamento de estagiários para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que, supostamente, tem utilizado favorecimento pessoal e falta de lisura nesses atos de seleção.
 Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
 Origem: Santa Catarina
- 64)Processo: 0.00.000.000548/2013-82 (Embargos de Declaração)
 Embargante: Ministério Público do Estado de Pernambuco
 Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Revisão de Processo Disciplinar.
 Relator: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
 Origem: Pernambuco
- 65)Processo: 0.00.000.000588/2013-24 (Revisão de Processo Disciplinar)
 Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
 Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas
 Advogado: Catharina de Souza Cruz Estrella - OAB/MA nº 7.006
 Assunto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2010.15106, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.
 Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
 Origem: Distrito Federal
- 66)Processo: 0.00.000.000803/2013-97 (Embargos de Declaração)
 Embargante: Energia Sustentável do Brasil S.A
 Advogado: George Andrade Alves - OAB/SP nº 250016
 Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Revisão de Processo Disciplinar.
 Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
 Origem: Rondônia
- 67)Processo: 0.00.000.000934/2013-74 (Pedido de Providências)
 Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB
 Interessados: Marcus Vinícius Furtado Coêlho - Presidente do Conselho Federal da OAB
 Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior - OAB/DF nº 16275
 Assunto: Trata-se de Pedido de Providências, para que seja expedida resolução, recomendando aos Ministérios Públicos de todo o país a inclusão da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência nos concursos públicos.
 Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
 Origem: Distrito Federal
- 68)Processo: 0.00.000.000987/2013-95 (Revisão de Processo Disciplinar)
 Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
 Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás
 Assunto: Pedido de Revisão da Sindicância nº 201100000547, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás.
 Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
 Origem: Distrito Federal
- 69)Processo: 0.00.000.001103/2013-10 (Embargos de Declaração)
 Embargante: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - ASMIP
 Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.
 Relator: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
 Origem: Pará
- 70)Processo: 0.00.000.001127/2013-79 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás
 Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás
 Assunto: Requer a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 2497/2013 da pauta da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual cria cargos, funções de confiança, altera denominação de cargos e concede reajustes no âmbito do Ministério Público do mencionado Estado.
 Relator: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
 Origem: Goiás
- 71)Processo: 0.00.000.001184/2013-58 (Recurso Interno)
 Recorrente: Samuel da Silva Jobim
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
 Assunto: Recurso Interno interposto contra a decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.
 Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
 Origem: Rio Grande do Sul
- 72)Processo: 0.00.000.001292/2013-21 (Recurso Interno)
 Recorrente: Ismael Rolim Dreger
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
 Assunto: Recurso Interno interposto contra a decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.
 Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
 Origem: Rio Grande do Sul
- 73)Processo: 0.00.000.001337/2013-67 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerentes: Ciacoi - Administração de Imóveis Ltda.
 Habitassul Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Advogados: José Luiz Borges Germano da Silva - OAB/RS nº 7.574
 Laura Valls Germano da Silva - OAB/RS nº 78.518
 Pietro Miorim - OAB/RS nº 70.897
 Requerido: Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina
 Assunto: Requer a desconstituição de atos administrativos praticados por membro do Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina, consolidados nas Recomendações nºs 71/2012, 72/2012, 14/2013 e notificação via ofício 7750/2012, contrários às decisões judiciais proferidas nos autos da ACP nº 2008.72.00.000950-1, do AI nº 2008.04.00.004894-9/SC e da Cautelar Incidental nº 5022472-69.2012.404.7200/SC. Pedido de liminar.
 Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
 Origem: Santa Catarina
- 74)Processo: 0.00.000.001354/2013-02 (Processo Administrativo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000018/2013-34)
 Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
 Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá
 Advogado: Márcio Ferreira da Silva - OAB/AP nº 1120
 Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amapá.
 Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
 Origem: Distrito Federal
- 75)Processo: 0.00.000.001414/2013-89 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)
 Requerente: Marcos Antônio Ferreira das Neves - Procurador-Geral de Justiça/PA
 Requerido: Ministério Público do Estado do Pará
 Assunto: Alegação de excesso injustificado de prazo, em relação ao pedido de vista sem devolução do Processo nº 001/2012-CPJ, que objetiva aprimorar a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, bem como alegação de inércia por parte da Corregedoria Geral da unidade ministerial do mencionado Estado, em apurar o caso.
 Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
 Origem: Pará
- 76)Processo: 0.00.000.001420/2013-36 (Proposição)
 Proponente: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia
 Assunto: Proposta de Emenda Regimental, para dispor sobre a submissão das medidas liminares e cautelares ao referendo do Plenário na primeira sessão após sua concessão.
 Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
 Origem: Distrito Federal
- 77)Processo: 0.00.000.001449/2013-18 (Procedimento de Controle Administrativo)
 Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas
 Interessado: Dillings Barbosa Maquiné - Presidente do SINDSEMP-AM
 Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas
 Assunto: Requer a suspensão dos efeitos do Ato PGJ nº 148/2013, do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, bem como a revisão do mencionado ato, para garantir que a concessão do direito à dispensa do serviço aos servidores que prestaram serviço à Justiça Eleitoral não incida em dias nos quais os servidores já tem direito a folga. Pedido de Liminar.
 Relator: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
 Origem: Amazonas

- 78)Processo: 0.00.000.001464/2013-66 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)
Requerentes: Fabiana Lemes Zamalloa do Prado - Promotora de Justiça/GO
Marlene Nunes Freitas Bueno - Promotora de Justiça/GO
Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás
Assunto: Requer a suspensão do ato de avocação do Inquérito Civil Público nº 201300341052, que supostamente desrespeitou a independência funcional de membros do Ministério Público do Estado de Goiás. Pedido de Liminar.
Relator: Cons. Jarbas Soares Júnior
Origem: Goiás
- 79)Processo: 0.00.000.001481/2013-01 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerentes: Adriana Lira de Luz Mello - Promotora de Justiça/RN
Adriano da Gama Dantas - Promotor de Justiça/RN
Fernanda Bezerra Guerreiro Lobo - Promotora de Justiça/RN
Flávia Raiane Soares de Souza - Promotora de Justiça/RN
Isabel de Siqueira Menezes - Promotora de Justiça/RN
Mariana Marinho Barbalho - Promotora de Justiça/RN
Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça/RN
Roger de Melo Rodrigues - Promotor de Justiça/RN
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Assunto: Requer a suspensão dos Editais nº 24/2013 e 25/2013, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que tornam públicas as vacâncias de duas Promotorias de Justiça do mencionado Estado, e que estão utilizando indevidamente como forma de provimento a promoção. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Jarbas Soares Júnior
Origem: Rio Grande do Norte
- 80)Processo: 0.00.000.001482/2013-48 (Pedido de Providências)
Requerente: Everton Padilha Soares
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Assunto: Requer providências quanto à remessa, feita pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, do Projeto de Lei nº 300/2012, o qual prevê a criação de cargos em comissão de Assessor de Promotor, em detrimento de candidatos aprovados em concurso que aguardam nomeação em cargo efetivo. Pedido de Liminar.
Relator: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
Origem: Rio Grande do Sul
- 81)Processo: 0.00.000.001691/2013-91 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Alencar José Vital
Advogados: Alexandre Iunes Machado - OAB/GO nº 17.275
Bruno Oliveira R. Guimarães - OAB/GO nº 26.891
Luiz Antônio Muller Marques - OAB/DF nº 33.680
Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás
Assunto: Requer a suspensão do Edital de Promoção ou Remoção nº 1015, do Ministério Público do Estado de Goiás, com relação às vagas disponibilizadas para a 2ª Promotoria de São Miguel do Araguaia, para revisão do entendimento do Conselho Superior do Ministério Público, em relação ao deferimento da inscrição do requerente para participar do certame. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Goiás
- 82)Processo: 0.00.000.001692/2013-36 (Revisão de Processo Disciplinar)
Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Requerido: Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- Assunto: Requer a revisão de decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Inquérito Administrativo Disciplinar nº 08190.033729-13-63.
Relator: Cons. Jarbas Soares Júnior
Origem: Distrito Federal
- 83)Processo: 0.00.000.001723/2013-59 (Proposição)
Proponente: Conselheiro Antônio Pereira Duarte
Assunto: Proposta de Emenda Regimental, que altera o art. 40, do Regimento Interno deste Conselho Nacional, para incluir a hipótese de distribuição por dependência quando os procedimentos se relacionarem por afinidade.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Distrito Federal
- 84)Processo: 0.00.000.001746/2013-63 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia
Advogado: Débora Neves da Silva - OAB/BA nº 34.649
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia
Assunto: Requer a suspensão dos efeitos do art. 1º, do Ato Normativo nº 008/200, bem assim dos §§ 1º, 2º, 5º e 8º do art. 22, e do § 3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 020/2008, ambos exarados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
Origem: Bahia
- 85)Processo: 0.00.000.001790/2013-73 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Marcius Cruz da Ponte Souza
Requerido: Ministério Público do Trabalho
Assunto: Requer que sejam adotadas as providências cabíveis, a fim de ser considerada, na aferição de antiguidade do requerente, a posição a que faz jus em face da classificação final obtida no 13º Concurso para provimento de cargos para Procurador do Trabalho. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
Origem: Ceará
- 86)Processo: 0.00.000.001796/2013-41 (Proposição)
Proponente: Conselheiro Leonardo de Farias Duarte
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a uniformização do regime disciplinar dos membros do Ministério Público da União e dos Estados, e dá outras providências.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
- 87)Processo: 0.00.000.001799/2013-84 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Adriana Maria Silva Candeira - Procuradora do Trabalho
Requerido: Ministério Público do Trabalho
Assunto: Requer que sejam adotadas as providências cabíveis, a fim de ser considerada, na aferição de antiguidade da requerente, a posição a que faz jus em face da classificação final obtida no 13º Concurso para provimento de cargos para Procurador do Trabalho. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
Origem: Maranhão

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCESSO:PCA Nº 0.00.000.0001444/2013-95

RELATOR: Conselheiro Antônio Duarte

REQUERENTE: Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves e Outros

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. ACORDO REDUZIDO A TERMO. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 43, X, do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por maioria, em homologar o presente acordo, nos termos do voto do Relator, vencidos o Presidente e os Conselheiros, Jeferson Coelho, Alessandro Tramujas, Mario Bonsaglia, Luiz Moreira e Jarbas Soares, que votaram pela prejudicialidade do PCA.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro Relator

PROCESSO:PCA Nº 0.00.000.0001477/2013-35

RELATOR: Conselheiro Antônio Duarte

REQUERENTE: Elza Maria de Souza e Outros

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. ACORDO REDUZIDO A TERMO. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 43, X, do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por maioria, em homologar o presente acordo, nos termos do voto do Relator, vencidos o Presidente e os Conselheiros, Jeferson Coelho, Alessandro Tramujas, Mario Bonsaglia, Luiz Moreira e Jarbas Soares, que votaram pela prejudicialidade do PCA.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro Relator

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000671/2013-01

RECLAMANTE: CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA

RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Decisão: (...)

Assim, nos termos do art. 76, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, manifesta-se este Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional pelo arquivamento de plano da reclamação disciplinar n. 671/2013-01.

Brasília, 26 de novembro de 2013
MÁRIO HENRIQUE CARDOSO CAIXETA
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho o pronunciamento do membro auxiliar da Corregedoria Nacional acima realizado, adotando-o como razão de decidir. Cientifique-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, o reclamante e o reclamado.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2013
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000664.2013.01.006/9-604, instaurado com a finalidade de apurar irregularidade: não concessão de intervalos intrajornadas; não pagamento da gratificação intitulada "quebra de caixa"; ausência de assento nas dependências do estabelecimento; Excesso de jornada sem

que a investigada efetue o correto pagamento de horas extraordinárias; existência de duas farmacêuticas sujeitas ao regime de trabalho de 9x1; tratamento diferenciado entre empregados lotados na unidade do Rio de Janeiro, o que resulta em diferenciação salarial; as farmacêuticas não recebem nenhuma gratificação salarial por desempenho de função; a gerente não faz jus ao recebimento de horas extraordinárias, tampouco recebe pelo trabalho executado em sábados e domingos.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000664.2013.01.006/9-604, em face de JESMOND COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.025/0024-83, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 04, loja 305 pavimento 3, Centro, Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho infrafirmado, que poderá ser secretariado pela servidora Cristina Pinheiro Araújo Pires.

MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000648.2013.01.006/0-604, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à Remuneração e Benefícios.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000648.2013.01.006/0-604, em face de UNIÃO DE CEGOS NO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.999.608/0001-20, localizada na Rua Clarimundo de Melo, nº 215, Encantado, Rio de Janeiro/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho infrafirmado, que poderá ser secretariado pela servidora Cristina Pinheiro Araújo Pires.

MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO



PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000315.2013.01.005/1-604, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à Atos sindicais irregulares ou abusivos.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000315.2013.01.005/3-604, em face de SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES DOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E REGIÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.1/84.261/0001-70, localizada na Rua Marques de Paraná, 143, casa, Centro, Niterói/RJ. Procurador do Trabalho infrafirmado, que poderá ser secretariado pela servidora Cristina Pinheiro Araujo Pires.

MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000315.2013.01.005/1-604, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à Atos sindicais irregulares ou abusivos

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000315.2013.01.005/3-604, em face de SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES DOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E REGIÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.1/84.261/0001-70, localizada na Rua Marques de Paraná, 143, casa, Centro, Niterói/RJ. Procurador do Trabalho infrafirmado, que poderá ser secretariado pela servidora Cristina Pinheiro Araujo Pires.

MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000394.2013.01.006/6-603, instaurado com a finalidade de apurar descontos salariais ilícitos;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000394.2013.01.006/6-603, em face de NÚCLEO MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (SHOP 126), CNPJ nº 00.266.848/0001-67, com endereço na Rua Gavião Peixoto, nº 182, 8º Andar, Parte, Icaraí, Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO, que poderá ser secretariado pela servidora GABRIELA QUINN LOPES FERRO, Analista Processual.

SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO
CARVALHO DE ARAUJO

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000636.2013.01.006/0-604, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à Exploração do trabalho da criança e do adolescente, CTPS e Registro de Empregados.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000636.2013.01.006/0-604, em face de COLORE CASA DE FESTAS, localizada na Rua Francisco Gazes, 209, Cafuba Niterói/RJ. Procurador do Trabalho infrafirmado, que poderá ser secretariado pela servidora Cristina Pinheiro Araujo Pires.

MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000605.2013.01.006/1-604, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes ao Trabalho na Administração Pública

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000605.2013.01.006/1-604, em face de MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00 localizada na Rua FELICIANO Sodré, 100, Centro, São Gonçalo/RJ. Procurador do Trabalho infrafirmado, que poderá ser secretariado pela servidora Cristina Pinheiro Araujo Pires.

MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000727.2013.01.006/7-604, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes ao Trabalho na Administração Pública.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000727.2013.01.006/7-604, em face de MUNICÍPIO DE MARICÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-936, localizada na Rua Alvaro de Castro, 538, Centro, Maricá/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho infrafirmado, que poderá ser secretariado pela servidora Cristina Pinheiro Araujo Pires.

MAURÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

INQUÉRITO CIVIL n.º 001850.2013.20.000/8
REPRESENTADO: CERÂMICA DOIS IRMÃOS
TEMA(S): 01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, 07.06. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas: 01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, 07.06. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, resolve:

1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;

2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário.

LUIS FABIANO PEREIRA

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, na forma do Anexo Único desta Portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros correspondentes, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro (SAMF/RJ), UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2014, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, conforme informações constantes no processo nº TC-000.562/2014-9.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à SAMF/RJ não comprometidos até 31 de dezembro de 2014 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

Grupo Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Atividade	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (em R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00

Defensoria Pública da União

CONSELHO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 20, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2014, Seção 1, página 65, inclua-se após o item 31:

"Item 32

Processo: 08038.029697/2013-16

Relator: Conselheiro Daniel Chiaretti

Assunto: 14º Concurso de Promoção de DPF de 1ª Categoria"

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2014 (*)

A MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, no art. 11 da Resolução/CNJ nº 13/2006, no art. 6º da Resolução/CNJ nº 14/2006, nas Leis nº 12.771/2012 e nº 12.774/2012 e na Resolução STF nº 515/2014,

TORNA pública, na forma dos Anexos I a III, a tabela de subsídios dos Conselheiros e dos Juizes Auxiliares, de vencimentos dos cargos efetivos e de retribuição dos cargos em comissão e das funções de confiança do Conselho Nacional de Justiça.

CÁRMEN LÚCIA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO DE CONSELHEIROS e JUÍZES AUXILIARES - 2014
LEI Nº 11.365/2006 E RESOLUÇÃO/CNJ Nº 22/2006

CONSELHEIROS E JUÍZES AUXILIARES	SUBSÍDIO (R\$) ¹
Ministro de Tribunal Superior	27.989,14